



DECRETO Nº. 104/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.475 de 27 de agosto de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 167.212,02 (*cento e sessenta e sete mil duzentos e doze reais e dois centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.302.0008.2090 - Resolução SESA nº 0544/2025 - Média Complexidade - MCA.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02002 - 000383 - 0494/09/02/05/20 - Resolução SESA nº 544/2025 - Média Complexidade - MCA.

Valor R\$ 167.212,02 (*cento e sessenta e sete mil duzentos e doze reais e dois centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses realizados já realizado por conta da Resolução SESA nº 0544/2025 - Média Complexidade - MCA.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal